



CONTROLADORIA
GERAL - MUNICÍPIO DO RECIFE



Orientação Técnica nº 05/2020 GCRON/CGM

Resolução TC n.º 89, de 13 de maio de 2020

Data: 19/05/2020

Redação: Rafaela Salgado (mat.: 110.060-2)

Prestação de Contas do Exercício 2019 - Unidades Jurisdicionadas selecionadas para fins de instrução e julgamento pelo TCE-PE.

A Controladoria-Geral do Município (CGM), considerando as suas atribuições institucionais estabelecidas no Decreto Municipal nº 30.247, de 1º de fevereiro de 2017, dentre as quais a de orientar e apoiar as Unidades Gestoras sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal, através da Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas (GCRON), vem informar o que se segue:


O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) tem competência para julgar as contas de gestão dos administradores e demais responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais e municipais.

Neste sentido, por meio da Resolução TC n.º 89, de 13 de maio de 2020 – republicada, por incorreção, no DOE-TCE em 19 de maio de 2020 – o TCE-PE divulgou as Unidades Jurisdicionadas (UJs) selecionadas a partir de critérios técnicos de materialidade, relevância e risco, que terão processos instaurados na modalidade Prestação de Contas de Gestão, para fins de instrução e julgamento, referente ao exercício 2019.

No Município do Recife, as UJs selecionadas foram:

Unidade Jurisdicionada Principal	Unidade Jurisdicionada Agregada
Empresa Municipal de Informática	-
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Recursos sob a gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	-
Secretaria de Educação	-
Secretaria de Finanças	- Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária - Recursos sob a gestão da Secretaria de Finanças
Secretaria de Saneamento	Fundo Municipal de Saneamento
Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde





Estas UJs devem providenciar todos os documentos atrelados à prestação de contas do exercício 2019 e aguardar a formalização do processo pela Corte de Contas. Caso alguma UJ receba notificação ou ofício encaminhado pelo TCE-PE, solicitamos que seja dado conhecimento imediato a esta CGM.

Por fim, esta CGM, por meio da GCRON, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais pelo e-mail atendimento.gcron@recife.pe.gov.br e pelo telefone 3355-9011.

André José Ferreira Nunes
Controlador-Geral do Município
Matrícula nº 71.406-8

